

CAPITÂNIA AGRO STRATEGIES – FIAGRO-IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 42.537.579/0001-76 - Código de Negociação: CPTR11
(“Fundo”)

FATO RELEVANTE

INÍCIO DO PRAZO DA DECLARAÇÃO DO CUSTO MÉDIO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 (“Administradora”), e a **CAPITÂNIA CAPITAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.345/0001-27 (“Gestora”), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do Fundo, serve-se da presente para informar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia [14/04/2025](#), a Administradora informa que, para realizar o pagamento em relação à Cisão Parcial (“Cisão Parcial”) e aplicar aos investidores o tratamento fiscal adequado, os Cotistas deverão registrar de maneira comprovada o seu respectivo custo médio unitário de aquisição (“Custo Médio”), por meio da plataforma do Portal do Investidor (“Portal”).
- II. **O prazo para a declaração do Custo Médio por meio do Portal iniciou no dia 08 de maio de 2025 e estará disponível até o dia 23 de maio de 2025.**
- III. Os cotistas que ainda não possuem acesso ao Portal deverão solicitar o mesmo através do campo “Primeiro acesso?” disponível na tela inicial. Com intuito de auxiliar os investidores, a Administradora também disponibilizou o [Manual de Primeiro Acesso](#).
- IV. A Administradora ressalta que o processo de declaração de Custo Médio pode ser inteiramente acessado no [Manual de Custo Médio](#).
- V. Ademais, a Administradora reforça a importância do envio do Custo Médio através do Portal para que os investidores não sejam tributados em montante superior ao que eventualmente seria devido à título de imposto de renda. Caso a Administradora não receba o Custo Médio através do Portal dentro do prazo, o cotista terá o seu custo de aquisição considerado no valor equivalente à menor cotação histórica do Fundo, podendo gerar um recolhimento de imposto acima do efetivamente devido pelo cotista.
- VI. A Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante.
- VII. A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através do e-mail: ri.fundoslistados@btgpactual.com

São Paulo, 12 de maio de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S. A. DTVM
Administradora